

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 148/2010, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.017711/2006-12, Registro SAPIEnS nº 20060006392, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Instituto de Ensino Superior de Londrina, instalado na Avenida Duque de Caxias, nº 1.290, Bairro Jardim Nova Londres, no município de Londrina, no Estado do Paraná, mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina S/C Ltda., com sede no município de Londrina, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 113, de 14.06.2013, Seção 1, página 14)